

FACULDADE LA SALLE – ESTRELA

REGULAMENTO PROGRAMA AMIGO LA SALLE 2020/02

Art. 1º O programa **AMIGO LA SALLE** é uma realização da Faculdade de Tecnologia La Salle - Estrela sob responsabilidade da Direção Geral.

Art. 2º Todos os alunos de Graduação presencial regularmente matriculados e em dia com suas obrigações acadêmicas poderão indicar interessados em ingressar na Faculdade La Salle – Estrela por transferência ou por Processo Seletivo para Cursos presenciais.

Art. 3º O aluno que ingressar na Faculdade de Tecnologia La Salle – Estrela por transferência ou por Processo Seletivo e efetuar a matrícula em cursos presenciais, assim como o acadêmico regularmente matriculado em cursos presenciais que o indicou, receberão 10% (dez por cento) de desconto da segunda à sexta parcela de 2020/02.

Art. 4º O desconto do Programa Amigo La Salle é válido apenas a partir da segunda parcela, se estendendo até a sexta parcela para o segundo semestre de 2020.

Art. 5º O desconto mensal de 10% (dez por cento) é concedido somente uma vez ao acadêmico, independentemente do número de pessoas indicadas.

Art. 6º O desconto é cumulativo com bolsas ou com os demais descontos e convênios proporcionados pela IES ou Programa Universidade para Todos (ProUni), para bolsistas de 50% (cinquenta por cento).

Art. 7º O Programa Amigo La Salle tem validade da data de sua publicação até 21 de julho de 2020.

Art. 8º As inscrições para participar deste programa deverão ser feitas pelo *site* da Faculdade, na aba “Acesso Rápido para Lassalistas”, e na aba “Amigo La Salle”, no período de 13/05/2020 a 21/07/2020.

Art. 9º É de responsabilidade dos acadêmicos que indicam inscreverem no Programa os indicados para a Faculdade de Tecnologia La Salle – Estrela, antes do Processo Seletivo e/ou da transferência para cursos presenciais.

Art. 10º Fica definido que a Secretária Acadêmica será responsável pela conferência dos inscritos.

Art. 11º Os alunos inscritos no Programa Amigo La Salle autorizam a Faculdade a divulgar a sua imagem em meios impressos, eletrônicos e audiovisuais, sem quaisquer ônus para a Faculdade.

Art. 12º A Direção da Faculdade reserva-se o direito de decidir as questões que não constam neste regulamento.

Art. 13º O presente Regulamento entra em vigor a partir na data de sua publicação, 13/05/2020.